

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 2021003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 005/2020 Processo LC n.º 003 – Homologado em 12/01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de "Assistência Médico Veterinária" junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1182 de 18/05/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 1414 de 20/05/2014.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 29 de dezembro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e empresa GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação da secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, acompanhado de parecer jurídico, ambos em anexo, o qual passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na Cláusula Quarta do contrato origina, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 11 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2765	Pato Bragado - PR, em 05 de janeiro de 2023.
6930/01/23 PL	
Visio	
PUBLICADE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.922	dumin
	DIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Joyce Visto	LÉOMAR ROHDEN

GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME - CONTRATADA
GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/12/003677 que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) do CONTRATO № 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2021

PARECER JURÍDICO № 268/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº: 2022/12/003677

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) do CONTRATO № 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2021

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de "Assistência Médico Veterinária" junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1182 de 18/05/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 1414 de 20/05/2014, nas condições e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
-1	1,200	UNID.	Consulta veterinária	82,37	98.844,00
2	120	UNID.		194,83	23.379,60
3	240	UNID.	1 1 1 1 1 1 1	134,17	32.200,80
4	120	UNID.	Redução de prolapso de útero	120,17	
4	120	ONID.	veterinário		14.420,40

O expediente veio acompanhado de requerimentos, justificativas, motivação, concordância do contratado e documentos de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/12/003677 que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) do CONTRATO Nº 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) do CONTRATO Nº 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, <u>limitada a sessenta meses</u>; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tem vigência inicial de 12 (doze) meses, tendo sido firmado em 12 de janeiro de 2021, com início de vigência na mesma data:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, o qual poderá ser prorrogado.

Durante a vigência do contrato os valores serão revistos tendo como data base a publicação do Chamamento Público nº 005/2020.

Contando com dois termos aditivos que prorrogaram o prazo da prestação dos serviços, vigência e reajustaram o valor.

A última prorrogação ocorreu por meio do Termo Aditivo nº 002, prorrogando a contratação pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 11 de janeiro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na Cláusula Quarta do contrato origina, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 11 de janeiro de 2023.



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/12/003677 que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) do CONTRATO Nº 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Assim, está vigente até a presente data e podendo sofrer nova prorrogação.

Portanto, os presentes requerimentos de aditivo de prorrogação de prazo foram realizados no período da vigência do respectivo termo e com a antecedência exigida. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação.

Quanto ao preço, verifica-se que o valor foi estipulado pela Administração, ante se tratar de contrato realizado por inexigibilidade de licitação decorrente de chamamento público nº 005/2020 com base em valores praticados pelo mercado, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Verifico que está ausente alvará de funcionamento exigido pelo chamamento público, estando a contratação adstrita à sua manutenção, podendo ser entregue pelo contratado dentro da vigência do contrato para possibilitar a presente prorrogação e sua formalização.



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/12/003677 que tem como objeto o requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) do CONTRATO Nº 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, OPINA FAVORAVELMENTE à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de prestação de serviço, estendendo-se por mais 12 (doze) do CONTRATO Nº 2021003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária e à apresentação de alvará de funcionamento.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 30 de dezembro de 2022.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

Assunto: Subassunto.: Logradouro.: Complem: Fone: Cep: Sumula: SOLICIT	2022/12/003677 14/12/22 JAQUELINE VANELLI 067.818.409-75 ADMINISTRAÇÃO OUTROS ASSUNTOS Avenida CONTINENTAL 99992-3438 85948000 TA ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES;
	O CONTRATO № 003/2021; GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME; EXO.
	Data Aprovação://
DATA	DESTINO
14/12/22	Bicitação - Gustane

Assimatura Requerente

2022/12/003677 Data:14/12/2022 17-PROTOCOLO Hora:16:42:13

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: JAQUELINE VANELLI

CPF/CNPJ..:06781840975

SOLICITA ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES; REFERENTE AO CONTRATO Nº 0 03/2021; CONTRATADA: GUSTAVO ALFREDO



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao Termo aditivo do contrato nº 003/2021	
Objeto: Prestação de serviço de Assistência médica veterinária	
Contratada: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME	
CNPJ: n° 04.521.286/0001-01	
Início de Vigência: 12/01/2022 Termino de Vigência: 11/01/2023	
(_x_) ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.	
() ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$	
() ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$	
() REAJUSTE/REEQUILIBRIO () REPACTUAÇÃO () QUANTITATIVO	
ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:	
Prestação de serviço de assistência veterinária:	

- Consulta veterinária
- Auxílio em parto cesariana veterinário
- Auxilio em parto normal veterinário
- Redução de prolapse de útero veterinário

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: A empresa GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME, atendeu às condições previamente estabelecidas no contrato nº 003/2021, tendo as obrigações do contrato cumpridas regularmente e com base nesses trabalhos a Secretaria de Agricultura Pec. e Meio Ambiente se manifesta favorável pela continuação na prestação de serviço da contratada.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO: Essa prorrogação busca dar continuidade nos trabalhos de assistência veterinária no Município, onde busca atender ao programa de fomento a bovinocultura de leite, através da Lei Municipal nº 1182 de 18 de maio de 2011, com alteração na Lei nº 1414 de 20 de maio de 2014.

A referida empresa já possui um número de produtores a qual presta os serviços, sendo que ela presta os serviços de forma satisfatória, onde a relação profissional e produtor já obteve uma confiança nos serviços prestados, por esse motivo, a secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente se mostra favoráveis a prorrogação.

Av. Willy Barth, 2885 www.patobragado.pr.gov.br Fone/Fax: (45) 3282-1355

CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05

Pato Bragado – Paraná



Estado do Paraná

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXA:

- * Declaração favorável da contratada
- * Negativas:
- Municipal
- Estadual
- Federal
- FGTS
- Trabalhista
- Falência e Concordata

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: Programa de apoio e incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05.00.00 – 3153– SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS FONTE DE RECURSO: 505

Observações:

Nome do Fiscal do	Contrato:	Claudete	Lúcia	Scaravonatto
-------------------	-----------	----------	-------	--------------

CPF: 886.10.369-00

e-mail: claudete@patobragado.pr.gov.br

Assinatura:

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold

CPF: 059.536.049-12

e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: Justiane Combold. Recebido em: 14/12/22.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 13 de dezembro de 2022.

Secretária de Agricultura, Pec. e Meio Ambient

Av. Willy Barth, 2885 www.patobragado.pr.gov.br Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CEP 85948-000 CNPJ 95.719.472/0001-05

Pato Bragado - Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO A O SAUER, portador da Célula de Identidade nº 591466 SSP/MS e do CPF nº 795.010.791-04, residente e domiciliado em ENTRE RIOS DO OESTE — PR, proprietário da empresa GUSTAVO A O SAUER - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maurício Cardoso, 995, centro, no Município de entre Rios Do Oeste — PR, CEP: 85.988-000, telefone para contato: (45) 3257-1442, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.286/0001-01, declaro, para os devidos fins e a quem interessar que manifesto interesse em manter o vínculo contratual oriundo do contrato nº 2021003/2021, — Homologado 12/01/2021, pelos próximos 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento deste contrato.

Sem mais.

Atenciosamente,

GUSTAVO AO SAUER

Oliveira Sauer 04 521 286/0001-01

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE



C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA N° 3548/2022

Nome do Requerente:

Razão Social:

GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME

CPF/CNPJ:

04.521.286/0001-01

Endereço:

Rua Mauricio Cardoso

Bairro:

Centro Sala-02

Complemento: Cidade:

Entre Rios do Oeste - PR

Finalidade:

PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 07 de novembro de 2022 às 10:49 hs.

Nº: 955

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 06/01/2023 Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdooeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° WGT211202-000-RZPDHRVBTTVLWC-7 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028134263-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.521.286/0001-01

Nome: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER

CNPJ: 04.521.286/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:28:28 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **0405.5066.0AC6.8042**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.521.286/0001-01

Razão

GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER

Social: Endereço:

RUA MAURICIO CARDOSO SN / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR /

85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003293236079353

Informação obtida em 07/12/2022 16:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.521.286/0001-01 Certidão nº: 44076481/2022

Expedição: 07/12/2022, às 16:29:19

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.521.286/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Cristiane Weber Geordan Fernando Putzke de Oliveira Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

<u>GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER</u> – inscrito no CNPJ sob n.º 04.521.286/0001-01, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n.º 955, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Marechal Cândido Rondon, 14 de dezembro de 2022.

Comarca de Marechai Cândido Rondon Estado do Paraná CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL Rua Paralba, 541 Centro CNPJ 05:399.393/0001-71

Maria Terezinha Seguinel de Camargo

MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05 399393000171 Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393 000171

Dados: 2022.12.14 15:09:24 -03'00'





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.521.286/0001-01

Razão Social:

GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER

Endereço:

RUA MAURICIO CARDOSO SN / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR /

85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801113271514503

Informação obtida em 05/01/2023 13:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social

GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER ME

CPF/CNPJ	CRMV	Data de registro
04521286000101	16658-PJ (PR)	06/11/2008

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar

Emitida em	Validade:	Código de validação
26/12/2022	25/01/2023	JKIR.KHP.RVGDRS3.06



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome

GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER

CPF	CRMV	Data de inscrição
79501079104	04836-VP (PR)	24/08/2001

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar

Emitida em	Validade:	Código de validação
26/12/2022	25/01/2023	GB4K.ZQE.O8W4TUL.Y2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

1-RAZÃO SOCIAL:		
CUSTAVO AV DO		CRMV-PR N°:
GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA	SAUER ME	PR-16658-PJ
2-NOME FANTASIA:		
CASA DO LEITE - PRODUTOS E	ASSISTENCIA VE	TEDINIADIA
		-LAHARIA
3-ENDEREÇO:		
RUA MAURICIO CARDOSO 955		
4 - CEP:	5 - BAIRRO:	
85988-000	CENTR	
	CBININ	
6 - CNPJ/CPF N°:	7 - MUNICÍPIO/	
04.521.286/0001-01		
	- ENIKE	RIOS DO OESTE PR
8 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA	SATIFD	CRMV-PR N°:
	DAUER	PR-04836-VP
9 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTE D	O OBJETIVO SOCIAL.	
Privada - Comércio - PRODUTOS V	ETEDINÍ DIOG	
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS V	VET CHUVARIOS	
	61.	
	The state of the s	
	-	
Curitiba, 24 Julho de 2013	-	
Curitiba, de de de 2013	-	D- Kt
		CRMV-PR
CALLY V		Méd. Vet Fliel de Froitse
A validade do presente certificado está condic	cionada à aprocenta -	CRMV-PR nº 0826
A validade do presente certificado está condid		o uo compresentade pagamento da anuida
L OBRIGATORIO A FIXAÇA	JEM LOCAL I	VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 05/05/2002.

Concede a Presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 001/2023

Razão Social: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME

Fantasia: CASA DO LEITE

CNPJ/CPF: 04.521.286/0001-01

Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO 995

Município: ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Ramo de atividade: Veterinária

Responsável técnico: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER

Conselho Regional: CRMV4836

Data de Emissão: 05/01/2023

Exercício: Vencimento 05/01/2024

VILMAR FRARE/ANDREI SEHN

Andrei Setti CPF. 065,606,279-77 CPF. 365,606,279-86 CPF. 365,606,279-86

Técnico Vigilância Sanitária/Fiscal de Posturas

Este documento deve ser fixado em local visível ao Público (Art.166- CSP)



VALIDADE:

DE 04/01/2023 ATÉ 31/03/2023

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA

Alvará Renovação 397/2022 C.M.C. Nº 351

GUSTAVO ALFRED			
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO:	ALL ALL ALL	TU/ N IS	710
Firma de Empresári	o - Firma Individual		1 1
ENDEREÇO:	La Vori Land	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
Rua Mauricio Cardo	SO	955	100
BAIRRO:	CEP:	ÁREA ABERTA M²:	ÁREA CONSTRUÍDA M2:
Centro	85.988-000	0,00	
ATIVIDADE:	ÔMICA PRINCIPAL:		
	ércio varejista de medicamentos v	veterinários	
ATIVIDADES ECON	IÔMICAS SECUNDÁRIAS:		
0047.2/45.00 - Com	ércio varejista de hortifrutigranjeiro	os; 0047.8/90.02 - Comércio vare	jista de plantas e flores naturais;
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -
0047.2/45.00 - Com 0047.8/90.04 - Com Atividades veterinár	ércio varejista de hortifrutigranjeiro ércio varejista de animais vivos e ias; 0082.9/97.99 - Outras atividad	de artigos e alimentos para anima	ais de estimação; 0075.0/01.00 -



Entre Rios do Oeste, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

PROTOCOLO:

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade Nº WIS031202-532-XSXYOFVOBDGDUB-7 GERADO POR: LUIZ CARLOS MACHADO IMPRESSO POR: LUIZ CARLOS MACHADO quarta-feira, 04 de janeiro de 2023